

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, para exercício de funções na Divisão de Arquivos e Património Histórico (DAPH), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ATA N.º 7

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas 11h55, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, para exercício de funções na Divisão de Arquivos e Património Histórico (DAPH), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 6902/2023, 2.ª série, n.º 66, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202304/0013, ambos de 3 de abril, encontrando-se presentes os seguintes membros:

1.º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente: Catarina Alexandra Bernardo Leão, Técnica Superior da Divisão de Arquivos e Património Histórico;

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

1.º Vogal Suplente: Maria Mafalda Marques Nunes Raimundo Martinho, Técnica Superior da Divisão de Arquivos e Património Histórico.

1. A reunião do júri teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que compuseram o presente procedimento concursal.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios "Prova de Conhecimentos" e "Avaliação Psicológica" à totalidade dos candidatos.

3. A "Entrevista de Avaliação de Competências" foi, ainda, aplicado enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do júri de os excluir, tal como resulta do disposto do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

5. Decorrido o prazo fixado para o efeito, o júri procedeu à devida análise das alegações apresentadas, que se encontra vertida na Ata 3 do procedimento, tendo-se avançada,

seguidamente, para a elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos, constantes dos anexos da mesma ata.

6. O primeiro método de seleção, "Prova Escrita de Conhecimentos" teve lugar no passado dia 5 de julho e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata 4 e publicitados no sítio da internet da Autarquia.

7. A "Avaliação Psicológica" realizou-se no passado dia 25 de julho, constando do Anexo I da Ata 5 os resultados obtidos pelos candidatos que compareceram à realização deste método de seleção, bem como a menção aos candidatos que faltaram, os quais foram igualmente publicitados no sítio da internet do Município.

8. Recorde-se que, de acordo com o disposto no ponto 12 do mesmo aviso, nos termos do qual a utilização dos métodos de seleção é faseada, devendo a aplicação do segundo método de seleção cingir-se a, apenas, 50 (cinquenta) dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, a "Avaliação Psicológica" foi aplicada não a cinquenta, mas a cinquenta e dois dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, atento o facto de cinco candidatos terem ficado classificados *ex aequo* com 15,70 valores.

9. Por último, nos dias 8,9, 10 e 11 de agosto promoveu-se a aplicação, à totalidade dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, do método de seleção facultativo, a "Entrevista de Avaliação de Competências" cujos resultados encontram-se reproduzidos no Anexo I da ata anterior.

10. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

11. Conforme previsto no ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

(...)

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que: CF = Classificação Final; CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos; CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

12. Efetuados os devidos cálculos verificou-se a existência de algumas situações de igualdade de valoração, que cumpriu a este júri, entretanto, desempatar, tendo por base os critérios de ordenação final estabelecidos no artigo 24.º da Portaria e no ponto 13.4 do Aviso.

13. As candidatas **Lina Maria Rebelo Ruivo** e **Mariana Sofia Graça Xavier** conquistaram ambas uma classificação final de 17,05 valores. Nenhuma das candidatas se encontra em situação configurada por lei como preferencial, pelo que se procurou promover a sua ordenação tendo por

base os critérios plasmados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do aludido artigo 24.º. Sucede, porém, que ambas as candidatas obtiveram uma classificação de 19,50 valores na prova escrita de conhecimentos, assim como a mesma valorização na entrevista de avaliação de competências (11,33 valores), pelo que o respetivo desempate só foi possível por via da aplicação dos critérios fixados no ponto 13.4 do Aviso. Aplicando o critério de desempate previsto na alínea a), "*Candidato com a melhor classificação obtida na competência Realização e orientação para resultados*", a candidata Lina Maria Rebelo Ruivo foi avaliada neste parâmetro com 16 valores e a candidata Mariana Sofia Graça Xavier, com 12 valores. Por conseguinte, ficam as candidatas respetivamente posicionadas em 7.º e 8.º na ordenação final.

14. Os candidatos **Nellison Gonçalves Santos de Campos Guerra** e **Paulo Alexandre dos Santos Seixas** obtiveram ambos uma classificação final de 15,95 valores. Perante esta igualdade classificativa, a candidata Nellison Gonçalves Santos de Campos Guerra goza de preferência legal sobre o referido candidato, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, pelo que se posicionam em 15.º e 16.º.

15. Os candidatos **Inês Antunes Vara** e **Rui Miguel Tavares dos Reis** classificaram-se ambos com 15,60 valores. Tendo-se lançado mão de todos os critérios de ordenação e não se verificando nenhuma situação de preferência legal, concluiu-se não ser possível promover o seu desempate, na medida em que obtiveram idênticas classificações quer nos métodos de seleção utilizados, quer nas valorizações atribuídas às diversas competências avaliadas. Ocupam, por conseguinte, a 18.ª posição *ex aequo*.

16. Os candidatos **Ana Filipa Martins Antunes da Conceição Alves**, **Ana Rita Pelicano Vieira Jacob**, **Rui Pedro Bastardo de Oliveira Vau** e **Vera Mónica Araújo de Magalhães**, qualificaram-se todos com 15,18 valores de classificação final. Não se verifica a existência de qualquer situação que determine a atribuição de preferência legal a algum dos candidatos, sendo que se encontram em igualdade classificativa nos métodos de seleção utilizados. Recorrendo aos critérios fixados pelo júri na publicitação do procedimento concursal, o candidato **Rui Pedro Bastardo de Oliveira Vau** destacou-se no critério "*Candidato com a melhor classificação obtida na competência Realização e orientação para resultados*", com 12 valores, enquanto as demais candidatas obtiveram 8 valores neste parâmetro. Não se afigurou possível desempatar estas três candidatas com recurso aos critérios previstos nas alíneas b) e c) do ponto 13.4 do Aviso, dado que todas obtiveram 8 valores na competência "*organização e método de trabalho*" e 12 valores no parâmetro "*relacionamento interpessoal*". O candidato **Rui Pedro Bastardo de Oliveira Vau** ficou posicionado em 23.º e as identificadas candidatas em 24.º lugar *ex aequo*.

17. As candidatas **Filipa Margarida Ribeiro Ruas Neto** e **Marina Pereira Reis** obtiveram 15,08 valores de classificação final. Não foi possível desempatar as candidatas por nenhuma das vias previstas na lei ou fixadas pelo júri do procedimento concursal, face à igualdade de valorização em todos os métodos e competências da EAC. Destarte, ocupam ambas a 26.ª posição.

18. As candidatas **Manuela Maria Físico Rodrigues Joaquim**, **Paula Alexandra da Mota Riscado**, **Rute Isabel Norte Simões** e **Sandra Rocha Durão de Sá** alcançaram uma classificação final de 15,01 valores. A candidata **Sandra Rocha Durão de Sá** beneficia da preferência legal prevista no já aludido n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro relativamente aos demais candidatos nem situação de igualdade valorativa. À semelhança do que se

verificou anteriormente, não foi possível desempatar as outras identificadas três candidatas. Nestes termos, a candidata que goza de preferência legal posiciona-se em 28.º lugar e as demais em 29.º *ex aequo*.

19. Uma vez concluído este exercício, o júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no anexo I à presente Ata sob o título "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final".

20. Posto isto, deliberou, também, o júri, notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

21. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização obrigatória de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

22. A final, o Júri decidiu remeter para publicitação na mesma página eletrónica, na subárea dos Recursos Humanos, <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>, o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 13h41, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **Catarina Alexandra Bernardo Leão**
Num. de Identificação: 09773704
Data: 2023.08.21 14:39:10+01'00'

1.º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente



2.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente

